

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No artigo 1º do Decreto 219/2022, onde se lê: Fica nomeado **JEAN CARLO TRINDADE**, para em comissão, exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XV da Lei Municipal nº 1276/2013.

Leia-se: Fica nomeado **JEAN CARLO TRINDADE**, para em comissão, exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XV da Lei Municipal nº 1276/2013.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 08º dia do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal